



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Aprova a desafetação dos dois bens imóveis classificados pela comissão de desfazimento, através do parecer de nº 01/2022 juntado ao processo administrativo de nº 666/2020 e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o parecer de conselheiro de nº 284/2019 e a deliberação na 519ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen realizada de 25 a 29 de novembro de 2019, no sentido de autorizar a alienação dos dois bens imóveis do Coren-PB, situados à Avenida Maximiano de Figueiredo nº 575 e à Rua das Trincheiras nº 469 em João Pessoa (PB). Devendo o Coren-PB dar conhecimento ao Cofen dos demais atos praticados pelo Regional;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da comissão de desfazimento de nº 01/2022, constando a classificação dos bens patrimoniais, quanto ao estado de conservação, em antieconômico;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo administrativo de nº 666/20 e a deliberação dos Conselheiros em sua 880ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de abril de 2022.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Desafetar, com base no parecer de nº 01/2022 da comissão de desfazimento do Coren-PB, os seguintes imóveis pertencentes ao Coren-PB:

I – Imóvel com Ac = 478,00 m<sup>2</sup> na cidade de João Pessoa: casa residencial na Av. Maximiano de Figueiredo, nº 575.

II – Imóvel com Ac = 130 m<sup>2</sup> na cidade de João Pessoa: casa residencial na Rua das Trincheiras – Centro, nº 469.

**Art. 2º** Solicitar ao Cofen, através de Ofício, autorização para alienação do imóvel situado à Rua João Tavares, nº 619, 1º andar, centro, Campina Grande, onde funcionou a subseção do Coren-PB.

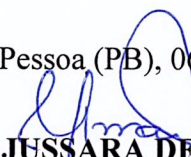


**Art. 3º** Dê ciência ao Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 4º** Esta Ata em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2022.

**RAYRA M.S.A DE ARAÚJO**  
**COREN 3212-ENF**  
**Presidente COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**